



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 1/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

## 1. APRESENTAÇÃO

A Central de Material e Esterilização (CME), conforme definição do Ministério da Saúde, é o conjunto de elementos destinados a recepção e expurgo, preparo e esterilização, guarda e distribuição do material para as unidades do estabelecimento de saúde. É responsável pelo processamento de todos os materiais utilizados na assistência à saúde, desde a limpeza, inspeção e seleção quanto à integridade, à funcionalidade e ao acondicionamento em embalagens adequadas, até a distribuição desses produtos esterilizados às unidades consumidoras, de forma a assegurar a eles a quantidade e a qualidade necessárias à realização de todos os procedimentos assistenciais para o desenvolvimento do plano terapêutico dos clientes.

A missão do Centro de Material e Esterilização (CME) vem se ampliando ao longo do tempo, à medida que novas e complexas técnicas operatórias vão sendo incorporadas à assistência. O CME não pode mais ser visto como a unidade que executa atividades simples e repetitivas. Atualmente, o CME tem como missão fornecer produtos para saúde seguramente processados, transformando produtos sujos e contaminados em limpos, desinfetados ou esterilizados e ainda funcionalmente efetivos.

A RDC Anvisa nº 15 (Brasil, 2012), define o Centro de Material e Esterilização (CME) como unidade funcional destinada ao processamento de produtos dos serviços de saúde. Neste mesmo documento, os CMEs foram classificados como CME classe I e classe II, conforme a complexidade dos produtos processados. O CME do HU/FGD/EBSEH é classificado em CME classe II que é aquele que realiza o processamento de produtos para saúde não-críticos, semicríticos de conformação complexa e não complexa, passíveis de processamento.

## 2. OBJETIVOS

O manual tem como objetivo padronizar e normatizar das atividades exercidas no setor, visando minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas fundamentais, garantir a padronização na execução dos procedimentos, e conseqüentemente alcançar a eficiência na assistência prestada, facilitando o monitoramento e as ações educativas, ou seja, um manual coerente garante ao usuário que a qualquer momento que ele se dirija ao estabelecimento, as ações tomadas para garantir a qualidade sejam as mesmas, de um turno para outro, de um dia para outro. Dessa forma, aumenta-se a previsibilidade de seus resultados, minimizando as variações causadas por imperícia. Com tudo, o manual também tem a função de disponibilizar informações e procedimentos com o objetivo de aprimorar o comportamento organizacional, oportunizando a formação de novas percepções, atitudes, competências e capacidades.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 2/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

### 3. DESCRIÇÃO

#### 3.1. Estrutura física da Central de Material e Esterilização

- **Área de recepção:** destina-se a recepção, conferência e separação dos artigos médico-hospitalares contaminados das unidades consumidoras. O Recebimento ocorre em área compartilhada com a área de limpeza, porém sem cruzamento de fluxos, sendo suficiente o espaço destinado para essa finalidade de acordo com a demanda do Setor. Neste processo torna-se necessário a utilização de EPI's para garantir a segurança ocupacional, uma vez que estes artigos são considerados insalubres pela contaminação de material biológico, como sangue, secreções e excreções.
- **A área de lavagem:** destina-se a lavagem, secagem e separação dos artigos médico-hospitalares das unidades consumidoras. Neste processo também se faz necessário a utilização de EPI's para garantir a segurança ocupacional; nesta área é necessário, idealmente, dispor: de pias com cubas fundas e amplas para evitar respingos no colaborador, torneiras com água fria, e mesa auxiliar onde os materiais possam ser secados e separados.
- **Área de recepção de roupa limpa:** destina-se ao recebimento de roupas limpas oriundas da lavanderia. Atualmente são recebidas pela área limpa e encaminhadas para a sala de preparo, em embalagem plástica de proteção. Os pacotes saem do contêiner da Lavanderia diretamente para bancadas da área limpa, transportados por colaborador da área limpa.
- **Área de preparo dos artigos:** nesta área os artigos médico-hospitalares são inspecionados, e identificados para posterior esterilização. As atividades dessa área inclui: confecção de materiais conforme demandas de Estoque da Sala de Distribuição, preparação das caixas/materiais, embalagem, identificação do material, loteamento, inserção de datas de fabricação e validade, relacionamento de materiais de cada lote, montagem das cargas das autoclaves, inserção dos testes de validação de processo e armazenamento posterior a autoclavagem, programação das autoclaves conforme cada tipo de material a ser esterilizado.
- **Área de Desinfecção:** espaço específico anexo a área limpa, com pia exclusiva e bancada para recipiente com solução desinfetante, hipoclorito de sódio a 1%; neste espaço realiza-se a limpeza dos materiais utilizados em assistência ventilatória, anestesia e inaloterapia, enxágue, desinfecção em solução de hipoclorito a 1% (exceto extensões de látex e circuitos anestésicos e ventilatórios pois são autoclavados), enxágue, secagem, utilização de ar comprimido sob pressão para secagem dos materiais tubulares, embalagem, identificação do responsável pelo processamento e

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 3/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024	Próxima revisão: 05/01/2026
		Versão: 01	

data. É necessário o uso de EPIs nesta área.

- **Área de armazenamento e distribuição de material estéril:** nesta área todo material esterilizado é armazenado e distribuído para as unidades consumidoras; é uma área restrita. A temperatura e a umidade devem ser controladas para não favorecer o crescimento de microorganismos. Deverão ser organizados os estoques, com rodízio para controle de validade, conferência para manutenção do estoque estéril (reesterilização programada a cada dois dias para materiais de maior rotatividade e, semanal para materiais de videocirurgia geral, videocirurgia urológica, neurologia e materiais de médicos armazenados no armário específico. O volume de estoque (as quantidades) deverá ser respeitado para atendimento às demandas de todas as Unidades Consumidoras. Os materiais deverão ser distribuídos aos postos pela janela da sala de material estéril, tendo o cuidado de registrar o pedido para realização de estatística de consumo.

### 3.2. Rotinas específicas do setor

- Receber, lavar, secar, acondicionar, desinfetar/esterilizar e armazenar todo material crítico e semi-crítico (de múltiplos usos) utilizado na instituição;
- Receber, dobrar campos cirúrgicos conforme técnica, acondicionar, esterilizar e armazenar os campos cirúrgicos.
- Manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos do setor: autoclaves, lavadora ultrassônica, seladoras, pistolas de pressão, incubadoras para indicador biológico (acompanhamento de manutenções preventivas pelo Setor de Engenharia Clínica/Infraestrutura), solicitando manutenção corretiva sempre que necessário.
- Realizar conferência das caixas antes do fechamento, mantendo a composição descrita no check list da mesma, evitando extravios de quaisquer materiais.
- Observar o estado de conservação de todos instrumentais e encaminhar para reposição ou reparo quando necessário, registrando em livro próprio;
- Registrar em livro próprio todo o controle de esterilização de materiais do hospital;
- Segregar e enviar materiais termossensíveis para esterilização a baixa temperatura em Empresa Contratada (atualmente Bioestéril);
- Manter um ambiente respeitoso e humanizado, atentando-se para a ética profissional.



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 4/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

### 3.3. Fluxo de atividades

Na CME o fluxo de material deve de ser unidirecional e contínuo, na forma de letra U, entrando pelo expurgo, passando pelo preparo, entrando na sala das autoclaves pela porta do lado estéril, armazenado em sala própria e sendo distribuído aos usuários pela janela arsenal estéril, não permitindo assim o cruzamento de material estéril com material contaminado.

### 3.4. Recursos humanos da CME e suas atribuições

#### 3.4.1. Dos Deveres

- Cumprir e fazer cumprir este regimento, as normas e ordens superiores;
- Cumprir carga horária e escala de serviço determinada;
- Desenvolver e manter um ambiente agradável de trabalho mantendo boas relações, com supervisores hierárquicos e todos os funcionários;
- Manter conduta pessoal e profissional condizente com a entidade que trabalha e que representa;
- Manter conduta ética e respeitosa em relação à vestimenta/uniforme e apresentação pessoal;
- Manter elevado e atualizado o padrão de enfermagem no hospital;
- Centralizar toda a atenção ao bem estar do usuário;
- Zelar pela conservação do patrimônio do hospital, cuidando meticulosamente do material e equipamento que lhe for confiado;
- Colaborar para melhor desempenho do serviço;
- Manter boa relação interpessoal e interdepartamental;
- Observar e respeitar o Código de Ética de Enfermagem.

#### 3.4.2. Do Horário de Trabalho

- O serviço de enfermagem manterá plantão ininterrupto de 24 horas, sendo que o plantão noturno terá carga horária de 12 x 36 e o plantão de enfermagem diurno será de 6 horas, sendo 12 horas aos sábados.
- Todos os funcionários deverão prorrogar seu plantão, nos casos de emergência de acordo com determinação de chefia imediata.
- Todas as trocas de folga e carga extra deverão ser solicitadas via SEI, encaminhado à chefia imediata, mediante prévia autorização do enfermeiro do setor.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 5/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

e) Somente será autorizada troca compensada dentro do mesmo mês (salvo exceções previamente acordadas).

### 3.4.3. Das atribuições

- **Coordenação do bloco operatório – CHEFE DE UNIDADE**
  - I. Coordenação dos recursos humanos;
  - II. Participar dos processos de compra e licitação de materiais de consumo e permanente;
  - III. Descrição de fluxos externos;
  
- **Enfermeiro RT**
  - I. Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
  - II. Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do Cofen informando, de ofício, ao representante legal da instituição Divisão de Enfermagem;
  - III. Informar, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como: a) ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da empresa/instituição; b) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/ensino sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem; c) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/ensino em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;d) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na empresa/instituição/ensino; e) profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;
  - IV. Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.
  - V. Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
  - VI. Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 6/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

- VII. Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
- VIII. Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Relacionadas a assistência á Saúde ( CCIRAS), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição; 09/05/2016 – RESOLUÇÃO COFEN Nº 0509/2016 Conselho Federal de Enfermagem [http://www.cofen.gov.br/resolucaocofenno050920162\\_39205.html](http://www.cofen.gov.br/resolucaocofenno050920162_39205.html) 5/6
- IX. Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;
- X. Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
- XI. Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
- XII. Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;
- XIII. Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;
- XIV. Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
- XV. Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
- XVI. Participar do processo de seleção de pessoal, seja em instituição pública, privada ou filantrópica, observando o disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, e as normas regimentais da instituição;
- XVII. Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
- XVIII. Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 7/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

XIX. Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;

XX. Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.

- Parágrafo Único. O enfermeiro RT que descumprir as atribuições constantes neste artigo poderá ser notificado a regularizar suas atividades, estando sujeito a responder a Processo Ético Disciplinar na Autarquia.

- **Enfermeiro**

- I. Coordenação dos recursos humanos;
- II. Confecção da escala mensal de folgas;
- III. Gerenciamento de materiais e equipamentos;
- IV. Levantamentos estatísticos e dados epidemiológicos relacionados à qualidade do serviço;
- V. Levantamento de indicadores;
- VI. Incentivo a pesquisa;
- VII. Trabalhar e incentivar a educação permanente;
- VIII. Estabelecer um sistema de controle de equipamentos e artigos de que dispõe a CME;
- IX. Estabelecer rotinas para manutenção preventiva dos equipamentos existentes no CME;
- X. Participar da atualização dos protocolos de normas e rotinas e POPs;
- XI. Descrição de fluxos internos;
- XII. Resolução de conflitos;
- XIII. Prover e solicitar os artigos necessários para o desenvolvimento das atividades do CME;
- XIV. Verificar no arsenal quais materiais estão em falta e se já estão sendo esterilizados;
- XV. Planejar, coordenar e desenvolver rotinas para o controle dos processos de limpeza, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição dos materiais;
- XVI. Suprir a previsão de materiais de todos os setores do hospital;



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 8/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

- XVII. Desenvolver processo de avaliação da qualidade dos serviços prestados ao cliente interno e/ou externo.
- XVIII. Realizar a troca de instrumentais quebrados ou reposição de extraviados, com respectivas anotações das ações feitas;
- XIX. Coordenar o bom andamento do serviço, verificando se todas as rotinas estão sendo cumpridas.
- XX. Sugerir mudanças de rotinas;
- XXI. Ouvir problemas e sugestões trazidas pelos colaboradores;
- XXII. Verificar se foram feitas todas as atribuições do plantão de acordo com o registro de produção;
- XXIII. Elaborar relatórios mensais estatísticos, de custo de produtividade;
- XXIV. Elaborar e manter atualizado o manual de normas, rotinas e procedimentos do CME, que deverá estar disponível para consulta de colaboradores;
- XXV. Estabelecer um sistema de controle de equipamentos e artigos de que dispõe a CME;
- XXVI. Estabelecer rotinas para manutenção preventiva dos equipamentos existentes no CME;
- XXVII. Manter atualizado com as tendências técnicas e científicas relacionadas ao controle de infecção hospitalar e ao uso de tecnologias avançadas nos procedimentos que englobem artigos processados pela CME;
- XXVIII. Realizar treinamento, educação em serviço e avaliação periódica dos funcionários sob sua supervisão;
- XXIX. Realizar os testes necessários e emitir parecer técnicos antes da aquisição de novos artigos e equipamentos;
- XXX. Checar os relatórios de manutenção de artigos e equipamentos e aprová-los mediante as evidências do serviço prestado;
- XXXI. Realizar os testes necessários e emitir parecer técnico antes da aquisição de novos artigos e equipamentos;
- XXXII. Participar ativamente dos processos de aquisição de artigos, instrumental cirúrgico e equipamentos;
- XXXIII. Desenvolver trabalhos científicos, colaborando com estudos e pesquisas na área de enfermagem;
- XXXIV. Acompanhar e checar a monitorização de esterilização por meio de controles físicos, químicos e biológicos;

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 9/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

- XXXV. Manter atualizado o inventário do instrumental cirúrgico, dos artigos e dos equipamentos do CME;
- XXXVI. Realizar a passagem de plantão;
- XXXVII. Acompanhar a frequência diária dos funcionários e fazer remanejamento quando houver necessidade;
- XXXVIII. Programar escala de férias e cobertura de feriados e finais de semana;
- XXXIX. Participar ativamente do processo de seleção dos funcionários;
- XL. Participar de reuniões com a Comissão de Controle de Infecção Relacionadas à assistência a Saúde para discutir condutas e técnicas a serem desenvolvidas na área;
- XLI. Estabelecer sistemas de prevenção de riscos ocupacionais;
- XLII. Cooperar na execução de todas as atividades de enfermagem naquilo que for necessário.

- **Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem**

A lei nº 7.498, de 25 de julho de 1986, dispõe sobre o exercício profissional do técnico de enfermagem, que engloba:

- I. Cumprir o horário de trabalho estabelecido na escala;
- II. Participar das passagens de plantão;
- III. Executar as etapas de processamento do artigo (recebimento, preparo, esterilização e distribuição) na Central de Material e Esterilização;
- IV. Comunicar ao enfermeiro qualquer anormalidade com os artigos e equipamentos;
- V. Participar de reuniões no setor conforme a programação;
- VI. Auxiliar na elaboração de rotina e novas técnicas;
- VII. Auxiliar no acompanhamento de estágios;
- VIII. Participar e auxiliar no treinamento de funcionários novos;
- IX. Participar de treinamento e desenvolvimento;
- X. Participar da implantação de novas técnicas;
- XI. Realizar o recebimento, conferência e separação dos materiais provenientes das unidades do hospital;
- XII. Realizar atividades de acordo com as rotinas técnicas sob a supervisão do enfermeiro;
- XIII. Realizar o preparo do artigo de acordo com a rotina específica;



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 10/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

- XIV. Identificar os pacotes conforme padronizado;
- XV. Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- XVI. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da unidade;
- XVII. Integrar a equipe de saúde.
- XXVIII. Realizar o teste com indicador biológico diariamente na primeira carga do ciclo da autoclave do dia;
- XIX. Realizar o teste Bowie-Dick diariamente na primeira carga do ciclo da autoclave do dia;
- XX. Realizar o teste com integrador químico a cada ciclo da autoclave;
- XXI. Fazer a leitura do indicador biológico e registrar no livro o resultado;
- XXII. Fazer a leitura do teste Bowie-Dick, registrar os resultados e arquivar a folha do teste;
- XXIII. Fazer a leitura do teste indicador químico, registrar o resultado no impresso da autoclave, arquivando junto o teste;
- XXIV. Utilizar EPIs;
- XXV. Monitorar cada carga nos processos de esterilização;
- XXVI. Anotar a produção na folha de estatística de produção;
- XXVII. Realizar limpeza terminal no expurgo diariamente em todos os plantões;
- XXVIII. Realizar limpeza terminal semanalmente;
- XXIX. Realizar limpeza dos cestos, balcão, autoclaves e prateleiras diariamente;
- XXX. Manter o local limpo e organizado;
- XXXI. Retirar o material vencido diariamente;
- XXXII. Avaliar o estoque;
- XXXIII. Executar as etapas de recebimentos, limpeza, preparo, esterilização, acondicionamento e distribuição dos artigos da CME;
- XXXIV. Revisar listagem de caixas cirúrgicas, bem como sua reposição;
- XXXV. Comunicar à chefia imediata danos ou perdas de materiais;
- XXXVI. Participar e auxiliar no treinamento de funcionários novos;
- XXXVII. Identificar pacotes conforme padronizado;( nome de quem realizou, data de confecção, validade, lote e autoclave);
- XXXVIII. Participar de reuniões de enfermagem e de avaliações, de acordo com a solicitação do enfermeiro;

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 11/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

XXXIX. Auxiliar na elaboração de rotinas e novas técnicas.

### 3.5 Rotinas administrativas da equipe de enfermagem

- **Troca de plantão**

Serão autorizadas duas trocas dentro do mesmo mês, mediante ciência da chefia e enfermeiro do setor, desde que o plantão esteja coberto. Os colaboradores envolvidos na troca de plantão deverão preencher o formulário específico no SEI e ter anuência da chefia imediata 24 h antes da folga, contendo os dados dos colaboradores e os dias das trocas de plantão.

- **Livro de plantão**

O livro de plantão deverá ter o relatório de cada turno de trabalho, realizado pelo Enfermeiro.

- **Escala de serviços**

É de responsabilidade da Chefia imediata confeccionar a escala mensal de serviço, devendo esta estar pronta e afixada no mural até o último dia de cada mês.

É de responsabilidade do Enfermeiro do setor a confecção da escala de distribuição de tarefas da unidade.

- **Escala de férias**

O servidor EBSEH e RJU tem o direito a usufruir férias após 12 meses de trabalhados, durante o chamado período concessivo ( 12 meses subseqüentes), sendo o período aquisitivo a contar da data de admissão. A solicitação deverá ser feita via SEI, utilizando o formulário de férias devidamente assinado pelo empregado e pela chefia nomeada.

Para servidores da EBSEH a escolha de férias deverá ser feita conforme portaria SEI 128, de 13 de julho de 2021, acordo coletivo vigente e demais orientações disponíveis pelo próprio setor CME.

O servidor RJU deverá solicitar sua programação de férias diretamente no SEI e SOU GOV, após autorização do enfermeiro do setor. Deve se observar as normativas : Orientação Normativa N° 10-2014- Férias e afastamentos do Regime Juridico Único e demais orientações disponíveis pelo próprio setor CME

O colaborador deverá realizar a solicitação de alteração de férias, via formulário

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 12/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

programação de férias disponível no sistema SEI, que deverá ser assinado pelo colaborador e chefia imediata e remetido à UAP/DivGP, com antecedência mínima de 60 dias anterior ao usufruto do período.

- **Estatísticas de produção**

Toda a produção deverá ser anotada em impresso próprio em cada plantão. No final de cada mês são computadas na estatística mensal para ser comparada com o consumo de cada unidade.

- **Controle de instrumentais**

O Controle e a manutenção dos instrumentais e materiais de consumo devem ser de responsabilidade dos funcionários da CME, sendo que os instrumentais que se encontram danificados devem ser retirados do uso e/ou encaminhados para conserto por empresa autorizada, após checagem, conferência e encaminhamento da chefia de seção ou enfermeiro supervisor, devendo haver um controle rigoroso da qualidade do serviço no recebimento deles. A afiação das tesouras deverá ser agendada previamente com a empresa, de preferência aos sábados.

- **Listagem de caixas cirúrgicas**

Cada caixa de instrumental possui uma descrição detalhada dos tipos e quantidades de instrumentais contidos, que se encontram arquivadas em pasta e deverão ser conferidas na montagem das caixas. O intuito deste serviço é manter sempre em conformidade com a listagem, repondo sempre que necessário.

- **Estoque de instrumental novo**

É de responsabilidade do enfermeiro supervisor, manter em ordem e atualizado, solicitando sempre que o estoque estiver zerado de determinado tipo de material. Serve tanto para reposição como para montagem de novos materiais.

### **3.6 Normas de controle e reposição de materiais quebrados ou extraviados**

Repor o mais rapidamente possível, os instrumentais quebrados durante procedimentos. Os instrumentais extraviados deverão ter um tempo de espera de no máximo uma semana, antes de serem repostos, se não forem encontrados, serão repostos por novos. Durante o período de espera, procurar manter a caixa fora de uso ou especificando em etiqueta a falta.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 13/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

- **Normas de conserto de material**

Os instrumentais devem ser separados, contados, conferidos e entregues ao enfermeiro do setor que providenciará o encaminhamento a empresa responsável que realizará o serviço. Os mesmos devem ser conferidos pelo Enfermeiro no momento da entrega e do recebimento, encaminhar nota fiscal do serviço prestado, em caso de falta de algum item, anexar à falta na nota, para que seja providenciada a reposição pela empresa.

- **Rotinas de conserto de material**

- I. Encaminhar o mesmo instrumental para conserto no máximo três vezes;
- II. Relacionar em duas vias, todo o instrumental, tamanho, quantidade, local do defeito e a Conferir a listagem de materiais enviados tanto no momento de serem enviados como no recebimento;
- III. Anotar a data de envio e recebimento de manutenção;
- IV. Conferir a qualidade do conserto de cada instrumental após o seu recebimento.

### 3.7 Áreas da central de material e esterilização

- **Área semi-restrita**

Composição: um banheiro composto de um vaso sanitário, um suporte de papel higiênico, uma pia, um suporte de papel toalha, um dispensador de sabão, duas portas com trinco.

Normas: é de uso exclusivo dos colaboradores da CME e deverá ser mantido em ordem. As portas devem ser mantidas fechadas, e a chave deverá ficar na CME para uso exclusivo dos funcionários.

- **Expurgo**

Finalidade: receber os materiais contaminados de todo hospital, lavagem, secagem e encaminhamento para esterilização.

Composição: a área de expurgo é composta por 02 cadeiras; 01 lupa de aumento para inspeção pós lavagem de materiais, 03 pias para lavar material contaminado (instrumental e respiratório) com 03 cubas retangulares e com 03 torneiras, 01 descarpac, 01 dispensador de detergente, armário de 02 portas, bancadas de marmore, 01 lixeira, 01 computador, 01 lavadora ultrassônica, 01 cuba para descarte de secreções.

Normas: Necessário o uso de equipamento de proteção individual (EPI), touca,

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 14/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

máscara, protetor auricular, óculos de proteção, luvas de procedimento não estéril, luvas de borracha e avental impermeável.

Atribuições: receber e conferir os materiais do Centro Cirúrgico e das unidades externas, em horário pré-determinado, realizar pré lavagem antes de coloca-los na lavadora ultrassônicas, enxaguar, secar, deixar todo o expurgo limpo e em ordem (procurar não deixar material para o próximo turno), retirar sacos de hamper, usar EPI e avisar ao enfermeiro quando houver qualquer intercorrência. A limpeza terminal pela higienização e enfermagem deverá ser feita em todos os plantões diariamente.

- **Sala de Preparo**

Finalidade: montar e acondicionar o material contaminado após ser lavado e seco, para ser esterilizado.

Composição atual: a sala de preparo é composta de 03 bancadas de mármore, 02 carrinhos com rodas para inserir o material nas autoclaves, 10 cestos, 03 cadeiras, 02 mesas de inox, 01 telefone, 01 lixeira, 01 termoseladora e 01 incubadora.

Normas: é necessário o uso de touca e luvas de procedimento não estéril. Todo material lavado e seco no expurgo deverá ser preparado, utilizando-se embalagens descartáveis (grau cirúrgico) para acondicioná-lo de acordo com rotinas preestabelecidas; os pacotes de campos de tecido de algodão deverão ser solicitados ao setor de rouparia.

Atribuições: preparar todo o material recebido pelo expurgo; receber e guardar as roupas nas bancadas separando corretamente, manter as prateleiras de campos e instrumentais em ordem; preparar todas as bandejas do plantão (cateterismo vesical, punção lombar, anestesia, intracath). Preparar/ reesterilizar todo o material vencido no plantão noturno, confeccionar cotonete estéril, bolinhas de colecistectomia/amígdalas, splint nasal, espátulas estéreis etc, pelo plantão noturno. Realizar limpeza concorrente todos os dias no início e final de cada plantão, e a limpeza terminal no final de semana, deixar toda a área de preparo limpa e em ordem no final de cada plantão e avisar e enfermeira a cerca de qualquer intercorrência.

- **Autoclaves:**

Finalidade: esterilizar todo o material preparado pela CME e pelo setor de rouparia com exceção dos materiais termosensíveis não autoclaváveis.

Composição: Duas autoclaves do tipo pré-vácuo da marca CISA.

Normas: é necessário o uso de touca e luvas de amianto neste local. Cada ciclo de esterilização deverá ter o registro, em impresso próprio, com a descrição detalhada de todos os materiais que entram no ciclo.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 15/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

Atribuições: fazer a limpeza das autoclaves no plantão da noite, diariamente, com água e detergente neutro e pano macio. Fazer o teste de Bowie Dick, diariamente, no primeiro ciclo do dia; fazer teste com indicador biológico diariamente na primeira esterilização do dia, preparar as cargas de acordo com as necessidades do arsenal de armazenamento, não ultrapassando a capacidade máxima das autoclaves de 80%, acompanhar os ciclos, avisando ao enfermeiro quando houver qualquer intercorrência.

- **Área restrita** (Área de armazenamento e distribuição):

Finalidade: acondicionar e distribuir os materiais estéreis.

Composição: é composta de 03 armários de MDF, 02 carrinhos retangulares usados para retirar material das autoclaves.

Normas: é necessário uso de touca e manter a higienização das mãos. O acesso é restrito aos colaboradores da CME.

Atribuições: o colaborador escalado deverá retirar o material estéril das autoclaves e guardar no seu respectivo lugar realizando rodízio e distribuí-lo de acordo com previsões preestabelecidas e horários específicos às unidades consumidoras. Comunicar quais são os materiais que necessitam ser esterilizados, retirar os materiais vencidos e encaminhar para área de preparo, verificar as condições dos invólucros, manter os materiais arrumados de acordo com a sua data de esterilização e informar a enfermeira sobre materiais que estão em falta.

#### 4. PROCESSAMENTO DOS ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES

##### 4.1. Conceitos

- **Artigos críticos:** São aqueles que entram em contato com tecidos subepiteliais, no sistema vascular e em outros órgãos isentos de flora microbiana própria, bem como todos os que estejam conectados diretamente a eles. Estes artigos em contato com qualquer microorganismo apresentam alto potencial de aquisição de infecção, requerendo esterilização, são estes: instrumental cirúrgico, roupas utilizadas nos atos cirúrgicos e obstétricos, agulhas, caneta do eletrocautério, cubas fias, entre outros.
- **Artigos semi-críticos:** São os artigos que entram em contato com mucosas integras colonizadas, que exigem desinfecção de nível médio ou esterilização, sempre após uma rigorosa limpeza, como por exemplo: espéculo vaginal, endoscópio, lâminas do laringoscópio, equipamentos de assistência ventilatória e anestesia gasosa.
- **Artigos não-críticos:** São artigos nos quais não entram em contato direto com o paciente, ou quando o fazem, é somente com pele íntegra. Estes artigos exigem a

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 16/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

limpeza com remoção de sujidade visível ou desinfecção de nível baixo ou médio como, por exemplo, o oxímetro de pulso, a mesa cirúrgica, o esfigmomanômetro, termômetro, entre outros.

- **Carga microbiana (*bioburden*):** é o termo utilizado para tratar do volume estimado e do tipo de contaminantes em um objeto a ser esterilizado. Normalmente, o *bioburden* é considerado como a população de microrganismos viáveis em um produto ou pacote. A palavra limpeza é definida como a remoção de sujidade de um material. A limpeza é fundamental nos processos de desinfecção e esterilização porque reduz a carga microbiana de um material, favorecendo a eficácia do processo.
- **Desinfecção:** a desinfecção é o processo aplicado a um material ou uma superfície visando a eliminação de microrganismos, exceto os esporos, em condições normais. Há uma categoria de desinfetantes para uso em produtos para a saúde, denominados de alto nível, que tem ação contra os esporos, mas não inativa todos, em razão do período breve de contato. A desinfecção é um processo que pode ser hierarquizado de acordo com o espectro de ação que possui (alto, intermediário, baixo nível).
- **Esterilização:** a esterilização é o processo que visa destruir todas as formas de vida microbianas do material ou objeto esterilizado, destruindo fungos, bactérias, vírus e esporos.

A escolha do tipo de processamento dos artigos hospitalares quanto à limpeza, desinfecção e esterilização dependem da sua área de contato e do tipo do artigo hospitalar. Para assegurar a eficácia do método adotado, torna-se necessário seguir rigorosamente as etapas protocoladas, evitando falhas na segurança da qualidade do produto final oferecido ao consumidor.

- **Limpeza:** É um processo que visa à remoção de sujidades orgânicas ou inorgânicas, mediante o uso da água e soluções, e, por conseguinte, a retirada da carga microbiana. A limpeza constitui ainda o primeiro passo nos procedimentos técnicos de desinfecção e esterilização, considerando que a presença de matéria orgânica protege os microrganismos do contato com agentes desinfetantes e esterilizantes, tornando insuficiente estes processos.

Na área suja, os instrumentais cirúrgicos são pré-lavados manualmente com detergente neutro e em seguida colocados na lavadora ultrassônica com detergente enzimático. Os canulados são deixados imersos no detergente neutro, ou detergente enzimático se necessário, em seguida lavado seu lúmen com o auxílio de escovas para canulados e jatos de água com auxílio de seringas de 60ml quando necessário. É necessário o uso de pistola de pressão para limpeza interna dos tubos de látex, traqueias corrugadas e extensões de nebulização.

Após recebimento e segregação no expurgo, os materiais “respiratórios” são lavados com água e sabão neutro, secos e submersos em solução de hipoclorito a 1% por 30 minutos para desinfecção e em seguida é enxaguado em água corrente.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 17/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024	Próxima revisão: 05/01/2026
		Versão: 01	

- **Secagem:** Após o enxágue em água corrente, todos os artigos devem ser secados de forma rápida e rigorosa para prevenir o crescimento de microorganismos no meio líquido e evitar a interferência da umidade durante o processo de esterilização. A presença de gotículas de água pode interferir na concentração do produto para desinfecção não garantindo a sua eficácia.

Para secar, utiliza-se pano limpo, sem fiapos e brancos, para facilitar a visualização de sujidades, e em artigos com tubos, e em orifícios utilizar o ar comprimido medicinal para garantir a total remoção da água.

- **Inspeção:** Após a secagem deve-se inspecionar o material/instrumental para verificar a qualidade da limpeza e do material. O setor dispõe de uma lupa para realização da inspeção.
- **Montagem das caixas de cirurgia:** Após a inspeção, os instrumentais devem ser encaminhados para sala limpa para montagem das caixas. Para essa montagem deve ser seguido o check list de cada caixa, conferindo a quantidade e os tipos de instrumental. Nas caixas de videocirurgia e cirurgias oftálmicas é acrescentado às caixas um integrador químico. Preparo dos instrumentais cirúrgicos:
  - ✓ Separar por tipo: pinças, tesouras, afastadores etc, inspecionando os materiais;
  - ✓ Solicitar a substituição de materiais danificados ou quebrados, quando necessário;
  - ✓ Montar bandejas/ caixas conforme relação de instrumentais padronizados;
  - ✓ Acondicionar em bandejas, caixas perfuradas ou pacotes, tendo o cuidado de colocar os materiais leves sobre os pesados a fim de evitar danos;
  - ✓ Juntar e amarrar frouxamente peças delicadas como: agulhas, espátulas, etc, para evitar que caiam ao abrir a bandeja em sala de cirurgia;
  - ✓ Proteger os instrumentos pontiagudos para evitar danos aos materiais e acidentes de trabalho. Para tanto se usa envelope aberto de papel cirúrgico ou compressa de gaze.

- Identificação

- ✓ Usar fita teste para autoclave, mais ou menos 5 cm ( 3 listras ).
- ✓ Colocar em fita crepe o nome do material, data de esterilização, data de validade e nome de quem preparou o material;
- ✓ Fixar esta fita na lateral do material de forma que fique visível após armazenamento na sala de distribuição;
- ✓ Encaminhar para esterilização.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 18/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

#### 4.2. Desinfecção do respiratório

Para a desinfecção do respiratório é utilizada uma solução de hipoclorito a 1%. Esta solução tem validade de 12h, devendo então ser trocada duas vezes ao dia. Os horários para troca da solução são: período vespertino e noturno despreza e higieniza o recipiente, ao final do período de trabalho, deixando o recipiente secando destampado, com a boca para baixo. No período matutino e noturno, a solução é novamente preparada.

Deve-se registrar em impresso próprio os materiais imersos, o horário de entrada e o horário de saída da solução. Deverão ser registrados em livro específico, a quantidade de material respiratório limpo e desinfectado no período.

#### 4.3. Esterilização

É o processo de destruição de todos os microorganismos, sejam na forma de bactérias e esporuladas, fungos e vírus pela ação de agentes físicos e químicos.

- Esterilização por vapor saturado sob pressão

Este tipo de equipamento é o mais utilizado em hospitais por ser econômico, rápido e seguro para esterilização de equipamentos termorresistentes. Consiste de uma câmara de aço inoxidável, com duas portas, contendo válvula de segurança, manômetro de pressão e indicador de temperatura.

As autoclaves dessa instituição são do tipo pré-vácuo, o que permite a injeção de vácuo através de uma bomba contida no aparelho, o que promove a retirada do ar do material e da câmara, favorecendo a penetração rápida do vapor no interior dos pacotes e da umidade interna da carga, tornando a secagem rápida.

As autoclaves são programadas com 3 ciclos a saber:

- I. Instrumental pesado: 134°C. 5 minutos de esterilização e 25 minutos de secagem. Neste ciclo se inclui na esterilização caixas cirúrgicas, manoplas, frascos de vidro do lactário.
- II. Tecidos: 134°C, 5 minutos de esterilização e 20 minutos de secagem. Nesse ciclo são processados os Campos de tecidos e instrumentais menos pesados, como Kit parto, bacias, jarras, cateterismo vesical etc.
- III. Borrachas: 121°C, 25 minutos de esterilização e 20 minutos de secagem. Nesse ciclo são esterilizados produtos termo sensíveis, como caneta de bisturi, bombas e frascos de plástico do lactário, e materiais da vídeo.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 19/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

#### 4.4. Teste Bowie & Dick

O teste Bowie & Dick é realizado uma vez ao dia, antes do primeiro ciclo. É um meio sensível e rápido de detecção de fugas de ar, remoção inadequada do ar, penetração inadequada do vapor. A remoção insuficiente de ar em um esterilizador por remoção dinâmica de ar, especialmente no ciclo de pré-vácuo, pode prejudicar a esterilização e resultar em suprimentos não estéreis se isso não for detectado.

A duração do teste é de aproximadamente 20 minutos há uma temperatura média de 134°C.

Após colocar o pacote manual ou teste pronto para uso dentro da autoclave na prateleira de inox, fechar a porta. A programação é feita da seguinte forma.

No painel de comando, aperte as seguintes teclas:

- Aperte a tecla iniciar ciclo;
- Aperte a tecla indicando B & D;
- Aperte a tecla verde para iniciar o teste.

Ao final de cada ciclo de esterilização, saíra o comprovante impresso com todos os dados da fase do ciclo no qual deverá ser anexado/arquivado juntamente com integrador químico classe 05 em livro próprio para este fim.

Este teste é indicado para testar a eficácia do sistema de vácuo da autoclave. A formação de ar entre os pacotes forma bolhas, impedindo a penetração do vapor e, conseqüentemente o processo de esterilização do vapor e, conseqüentemente o processo de esterilização, indicado pela não mudança da coloração do teste.

Rotina: É utilizado o teste de Bowie-Dick no primeiro ciclo próprio da autoclave na primeira carga da manhã, ou seja, seis horas do período matutino todos os dias, e também logo após desligar a autoclave para limpeza. O teste é acondicionado em campo de algodão em uma pilha de 25 a 28 cm de altura, 30 cm de comprimento e 23 cm de largura aproximadamente. Colocar o teste no centro geométrico do pacote, embalar frouxamente o pacote em tecido de algodão, fechando com fita adesiva.

Colocar o pacote na grade da autoclave, horizontalmente, de forma que o centro do pacote fique acima do dreno da autoclave. Selecione o ciclo Bowie & Dick e aperte a tecla iniciar. posicionada no centro da carga. Após o término do ciclo, deixar o pacote esfriar, abri-lo, retirar a folha e observar a mudança uniforme de cor na folha teste (deverá ser avaliado e assinado pelo enfermeiro do setor). A não uniformidade da cor, indica presença de ar residual na câmara interna, evidenciando uma falha na autoclave. Neste caso a autoclave deverá ser interdita e avaliado pela engenharia clínica. Com a uniformidade de cor na folha do B&D, identificar a mesma, com data, hora, o número da autoclave, operador que realizou, enfermeiro que avaliou, arquivando esse teste em pasta/arquivo.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 20/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

#### 4.5. Cancelando um ciclo já iniciado

Se por alguma razão se fizer necessário cancelar o ciclo já iniciado, deve-se apertar o botão abortar ciclo, onde automaticamente abortará o ciclo e no final liberará a porta.

#### 4.6. Validação do processo de esterilização física (autoclave)

Controle de qualidade é um processo contínuo. A validação do processo de esterilização por qualquer método passa por todas as fases do protocolo e é da responsabilidade do profissional da Central de Esterilização, por isso mesmo este deve estar sempre acompanhando as mudanças tecnológicas, a fim de manter-se atualizado. Os meios de validação utilizados atualmente na CME são: Fita termosensível, indicador biológico, Teste de Bowie Dick, integradores de classe 5.

- Fita adesiva termosensível

As Fita termosensíveis são colocadas em todos os pacotes submetidos à esterilização reagindo a certa temperatura com a mudança de cor. Elas indicam se a esterilização foi completa e se houve penetração do vapor, servem mais para ter um controle visual do material que já foi esterilizado do que não foi esterilizado.

Rotina: fixar a fita juntamente com a data de validade na lateral das caixas de forma que, quando armazenadas, fique visível sem necessitar manipulação do material.

- Indicador biológico

Os indicadores biológicos são uma preparação que contem esporos bacterianos do *bacillus stearothermophilus* que validam a eficácia da esterilização. Seu uso diário é indicado para autoclaves.

Sobre a frequência desses testes biológicos é recomendada sua realização diária, mas de acordo com a ANVISA, sua frequência semanalmente é aceitável. As etapas desse processo devem seguir orientações do fabricante. Atualmente, as ampolas testes utilizadas no CEMAT/HU são classificadas de 3ª geração.

Rotina: É utilizado uma ampola indicadora biológica em um ciclo do plantão noturno em cada uma das autoclaves. A rotina do setor, aponta para utilização no primeiro ciclo do dia que será realizado após a meia noite e um segundo, para fins de validação diária. A ampola é acondicionada em invólucro de pano (algodão) e posicionada no centro da carga. Após encerrar o ciclo, deixar esfriar as ampolas em torno de 15 minutos, a seguir, abra o pacote e retire a ampola esterilizada. Introduzir a ampola-teste 1/3 da incubadora para ativada ( a incubadora deverá estar pré aquecida), dobre a parte superior da ampola plástico flexível. Certifique-se que o meio de cultura roxo embebedou totalmente o disco com esporos. Repita essa mesma operação com a

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 21/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024	Próxima revisão: 05/01/2026
		Versão: 01	

ampola teste não autoclavada. Coloque as ampolas para incubar, o indicador biológico e a ampola controle nos compartimentos existentes na incubadora. O tempo de incubação deverá ser programado conforme orientação do fabricante da ampola. Sendo negativo o resultado para presença de micro-organismos, o material é guardado em impresso de controle de resultados, retirar também os rótulos das ampolas e anexar junto, fica validado material a ser esterilizado para todo o dia. A ampola com resultado negativo deverá ser descartada em lixo contaminado, a ampola teste deverá ser colocada dentro de grau cirúrgica envolto a uma gaze para evitar que o líquido de dentro dela saia e espalhe dentro da autoclave, e depois descartar em lixo contaminado.

- Integrador Químico:

Será utilizado o integrador químico classe 5, e na falta classe 4, em todos os ciclos realizados nas autoclaves, sendo posicionados nas extremidades das cargas. Além destes, serão utilizados aqueles integradores no interior de algumas caixas que são consideradas como críticas pela equipe do setor. Após abrir a caixa deverá ser verificado a coloração do teste para sua utilização e posterior fixação do mesmo no prontuário do cliente.

## 5. ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ARTIGOS ESTERILIZADOS

A área de estocagem deve facilitar a localização do item e manter a integridade da esterilização e do conteúdo. Para que a integridade seja mantida, deve-se:

- Estocar os artigos em área de acesso restrito, separadamente de artigos não estéreis, em ambiente bem ventilado e com controle de temperatura (24°C) e umidade (de 30% a 60%);
- Não manipular os artigos ainda quentes;
- Não os colocar ainda quentes sobre superfícies frias para evitar condensação;
- Proteger os artigos de contaminação, danos físicos e perda durante o transporte;
- Considerar como contaminados os pacotes que caírem no chão ou que estiverem com rasgos na embalagem, comprimidos, torcidos ou úmidos;
- Estocar artigos estéreis à distância de 20 cm a 25 cm do piso, 45 cm do teto e 5 cm das paredes;
- Proceder à liberação dos lotes mais antigos antes dos mais novos;
- Estocar os artigos em área que tenha condições de segurança patrimonial contra extravios;
- Efetuar inspeção e rodízio periódica;

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 22/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024	Próxima revisão: 05/01/2026
		Versão: 01	

- Verificar se os artigos continuam sob garantia de seus prazos de validade;
- Estabelecer frequência de limpeza da área de estoque, dos carros ou das caixas de transporte;
- Não utilizar artigos que apresentem as seguintes alterações: papel grau cirúrgico amassado, invólucro com umidade ou com manchas, suspeita de abertura do invólucro e presença de sujidade;
- Observar o prazo de validade fornecido pelo fabricante da embalagem;
- Garantir que todos os processos (limpeza, desinfecção e esterilização) sejam validados;
- Adotar sistema de registro para controle de distribuição dos artigos esterilizados;
- O local de armazenagem deve ser distante de fonte de água, janelas abertas, portas e tubulações expostas.

## 6. PRODUTOS QUÍMICOS PADRONIZADOS PARA LIMPEZA

- Detergente neutro

É um produto concentrado, indicado para limpeza manual nas indústrias de alimentos em geral e cozinhas industriais.

Devido a sua composição especial, não agride as mãos dos operadores. O Detergente neutro especial pode ser usado em qualquer tipo de metal e superfície. É facilmente solúvel em água. Sua fórmula balanceada permite usar em qualquer tipo de água, produzindo ótima ação desengordurante, com enxágue rápido.

É utilizado na limpeza de todos os materiais respiratórios e na pré-lavagem dos instrumentais cirúrgicos.

- Detergente Enzimático

São detergentes compostos por enzimas, geralmente proteases, lípases e amilases, que promovem simultaneamente a dispersão, solubilização e emulsificação, removendo substâncias orgânicas das superfícies dos artigos. São biodegradáveis, neutros concentrados não oxidantes, com ação bacteriostática e, portanto, não promovem desinfecção.

As recomendações de diluição e de uso devem seguir as instruções do fabricante;

É utilizado em: na lavadora ultrassônica para a lavagem dos instrumentais e na ausência da ultrassônica é utilizada na lavagem manual dos instrumentais.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 23/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

- Desinfecção

É o processo de eliminação ou destruição de microorganismos na forma vegetativa presente em superfícies inertes, mediante a aplicação de agentes físicos ou químicos.

Dependendo da necessidade, diversos níveis de desinfecção podem ser alcançados, seja com substâncias diferentes ou com a mesma substância, porém o tempo de exposição e a qualidade da concentração do produto determinam o tipo de desinfecção. Fatores como qualidade da limpeza prévia, o tempo de exposição, a concentração do produto, a temperatura e o PH do processo estão diretamente ligados a qualidade da desinfecção e a integridade do artigo. A seguir descrevemos os níveis de desinfecção.

- Desinfecção de alto nível

Destrói todas as bactérias vegetativas, micobactérias, fungos, vírus e parte dos esporos. O enxague deve ser feito preferencialmente com água estéril e manipulação asséptica. Atualmente não utilizamos a desinfecção de alto nível no CME.

- Desinfecção de médio nível

Não destrói os esporos, mais tem ação viruscida, bactericida para as formas vegetativas, inclusive contra o bacilo da tuberculose. Os agentes utilizados são: o hipoclorito de sódio, álcool etílico 70%.

- Desinfecção de baixo nível

Elimina todas as formas de bactérias vegetativas, porém não age sobre os esporos, vírus não lipídicos e contra o bacilo da tuberculose. O agente comumente utilizado é o álcool etílico 70% e hipoclorito de sódio.

## 7. PRODUTOS QUÍMICOS PADRONIZADOS PARA DESINFECÇÃO

- Hipoclorito de sódio

O hipoclorito de sódio tem uma ação bactericida, viruscida, moderada tuberculocida e fungicida, o mecanismo de ação do cloro é pela inibição de muitas reações enzimáticas dentro das células, desnaturação protéica e inativação do ácido nucléico. É indicado somente como desinfetante.

A estabilidade e a ação do produto dependem da concentração, da ausência de matéria orgânica, do pH e das condições de armazenagem (vedação do frasco, temperatura e luminosidade do ambiente). Apresenta também incompatibilidade com detergentes.



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 24/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

Para desinfecção de artigos semi-criticos a concentração indicada é de 10.000 ppm (1%) por 30 minutos ou 200 ppm (0,02%) por 60 minutos, não sendo necessário o enxágue.

Pode utilizar concentração de 5000 ppm (0,5%) para uso imediato após a diluição por um tempo de 30 minutos. O hipoclorito não deve de ser usado em artigos metálicos e superfícies de mármore pela sua ação corrosiva, provocando ainda irritação das mucosas e odor forte em concentrações elevadas.

De acordo com as recomendações do ministério da Saúde (2001) e da comissão de padronização desta instituição, o hipoclorito de sódio somente deve de ser utilizado conforme quadro 1.

Quadro 1 – Recomendações para utilização do hipoclorito de sódio.

Indicação	Concentração	Tempo de exposição
Desinfecção/Descontaminação de superfícies.	10.000 ppm ou 1% de cloro ativo	30 minutos
Desinfecção artigos semi-criticos (inaladores, máscaras de nebulização, extensores plásticos, ambú, cânula de guedel, macronebulizador).	10.000 ppm ou 1% de cloro ativo;  200 ppm ou 0,02% de cloro ativo.	30 minutos  60 minutos
Recomendações de uso:	<p>Por serem termossensível e fotossensível, as soluções devem de ser estocadas em local fechado, fresco e escuro;</p> <p>Remover toda a materia orgânico (sangue, tecidos, fezes) para não inativar o produto; Evitar altas temperaturas e recipientes claros para não diminuir sua atividade;</p> <p>Artigos submetidos a uma concentração de 1% ou 0.02% não necessitam de enxágüe;</p> <p>Pela sua ação corrosiva, não aplicar em mármore e metais;</p> <p>O uso de EPI's torna-se necessário pelo odor forte e a forte e a irritação da mucosa. Na forma não diluída o tempo máximo de armazenamento é de 06 meses.</p>	

Fonte: CCIRAS

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 25/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024	Próxima revisão: 05/01/2026
		Versão: 01	

- Alcoóis

Os alcoóis são bactericidas, fungicidas, tuberculocidas e contra todos os vírus lipofílicos, indicados para desinfecção de nível médio de artigos e superfícies. Deve ser utilizado por fricção, em três aplicações, com secagem espontânea e tempo total de exposição de 10 minutos a uma concentração de 70% .

**É contra-indicado o uso em acrílico, borrachas, tubos plásticos, lentes de equipamentos e metais pelo enrijecimento e corrosão dos artigos. Pode ainda provocar irritação na pele e mucosas.**

## 8. MATERIAIS PERTENCENTES

Qualquer material que irá ser utilizado em procedimento cirúrgico deverá passar por todo processo de limpeza e esterilização (ou desinfecção se for o caso) nesta unidade.

Receber o material pela área de preparo (expurgo), conferir item por item, documentando, solicitando assinatura, tanto de quem recebeu quanto de quem fez a entrega.

Encaminhar para limpeza e esterilização, após esterilização encaminhar para guarda em local destinado para materiais oriundos de fora da instituição, que deve ser de conhecimento de todos os que atuam na CME e Centro Cirúrgico. Quando for utilizado, deverá ser novamente esterilizado e devolvido.

Deve-se ter o mesmo cuidado na devolução, conferindo e anotando a devolução com data e nome de quem recebeu.

## 9. LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO DOS KITS DE TRAQUÉIAS DO CARRINHO DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA

Alguns materiais, embora possam ser autoclavados, são encaminhados para esterilização a baixa temperatura para prolongar a vida útil dos kits, como os jogos de traqueias para assistência ventilatória anestésica e circuitos de ventilação mecânica, sendo esses somente higienizados, secos, embalados e encaminhados para esterilização em ETO (óxido de etileno) na empresa Bioestéril. Nos casos em que não houver no setor o material para dispensação às unidades, deve-se esterilizar o mínimo possível, apenas para uso imediato, na autoclave.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 26/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

## 10. CONFERÊNCIA E REESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS

Para o controle de validade e integridade das embalagens, é realizada a conferência e alcoolização de todos os armários. Sendo dividido para os três turnos de serviço tais responsabilidades. Esses armários são numerados ou nomeados de acordo com os materiais que comportam. Sendo, portanto, divididos em: armários 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, 10 armário da neurologia, armário de videocirurgia.

Durante a conferência são retirados materiais com vencimento no dia da conferência e no dia seguinte, também são retirados materiais com a integridade da embalagem violada, em seguida esses materiais são reprocessados pela equipe noturna, devendo os mesmos fazerem a troca dos campos de algodão e das embalagens de grau cirúrgico. Bem como o reloteamento dos materiais. A divisão das rotinas de conferência dos armários ficou definida conforme quadro 2.

Quadro 2 – Rotina de conferência dos armários.

EQUIPE RESPONSÁVEL	FREQUENCIA	ARMÁRIOS
Manhã	Dias Alternados	1, 2, 3
Tarde	Dias Alternados	4, 5, 6
Noite	Sexta-Feira	7, 8, 9, 10, Neurologia e Videocirurgia

Fonte: próprio autor.

## 11. ROTINA DE VOLTA NO CORREDOR SÉPTICO

Durante cada plantão são realizadas voltas periódicas no corredor séptico, geralmente a cada hora ou sempre que houver necessidade de acordo com a demanda do Centro Cirúrgico. Devendo a última volta de cada turno ser realizada uma hora antes do término de cada plantão conforme quadro 3.

Quadro 2 – Rotina de voltas no corredor séptico.

EQUIPE RESPONSÁVEL	HORÁRIO DA ÚLTIMA VOLTA
Manhã	12:00H
Tarde	18:00H
Noite	06:00H

Fonte: próprio autor.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UBCME.002 – Página 27/31	
Título do Documento	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

## 12. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

- **Limpeza:** Retirada de sujidade de qualquer superfície por ação mecânica, utilizando água e sabão.
- **Desinfecção:** Procedimento realizado após a limpeza. Visa destruir microorganismos na forma vegetativa usando soluções químicas.

Tipos:

- **Concorrente:** Entre um procedimento e outro - Água, sabão, álcool a 70% e biguanida - Limpar superfícies horizontais de bancadas e equipamentos. Seguir as orientações do protocolo PRT.CCIRAS.014 - Limpeza e desinfecção de superfícies – áreas críticas.
  - **Terminal:** Aos finais de semana - Limpar superfícies de bancadas, equipamentos, paredes, pias, portas e onde houver respingos de matéria orgânica. Expurgo 3 vezes ao dia, 1 em cada turno.
  - **Geral:** Todos os dias ao final do plantão – Água, sabão e álcool a 70% - Superfícies de bancadas, mobiliário, armários, mesas etc.
- **Observação:** Seguir as orientações do protocolo PRT.CCIRAS.014 - Limpeza e desinfecção de superfícies – áreas críticas.

## 13. ENVIO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS À EMPRESA CONTRATADA

Procedimentos:

- I. Encaminhar o material para o expurgo (do centro cirúrgico e demais postos);
- II. Lavar conforme técnica;
- III. Escorrer os materiais;
- IV. Secar o material completamente;
- V. Acondicionar em caixa própria (em caso de circuito de ventilação ou materiais específicos, colocar em sacos plásticos identificados e corretamente montados);
- VI. Conferir juntamente com o funcionário da empresa (Bioestéril) todo o material na entrega e no recebimento;
- VII. Acondicionar o material pertencente ao centro cirúrgico em local adequado e encaminhar os demais materiais ao local de origem.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 28/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

#### 14. CONDOTA MEDIANTE ACIDENTE DE TRABALHO

Conforme Lei 8213/91 Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Consideram-se acidente do trabalho:

- Doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;
- Doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente.

Sendo assim, em caso de ocorrência de acidentes de trabalho o Empregado ou Servidor Público deverá seguir os Procedimentos descritos no **PROTOCOLO OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO, aprovado pela RESOLUÇÃO N. 082, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, publicado através do BS N. 301, segunda-feira, 03 de outubro de 2022 e disponível para consulta em O:\Docs\_SOST\Acidente de Trabalho.**

#### 15. BIOSSEGURANÇA

Através da execução do serviço de limpeza entramos em contato com microorganismos que ficam aderidos na pele dos dedos. Devem de dar preferência ao uso de esmaltes transparentes para visualizar a sujidade e assim poder eliminá-la, evitando a retirada de cutículas para manter a pele íntegra. Os cabelos devem de estar limpos e presos. A touca, que consta do uniforme, deverá cobrir todo o cabelo, pois seu objetivo é proteger tanto os cabelos quanto os artigos médicos-hospitalares de contaminação. É proibido o uso de adornos.

Durante a realização das atividades, devido ao calor e o contato com substâncias, o suor e sujidades são inevitáveis, portanto, troque o uniforme sempre que necessário e obrigatoriamente quando sair da área contaminada. Todos devem de usar sapatos fechados e impermeáveis

É imprescindível a utilização de equipamentos de proteção pelos funcionários do CME, independente do grau de contaminação dos artigos e da toxicidade dos produtos químicos a serem manipulados durante processo de limpeza, desinfecção e esterilização.

Os EPIs são oferecidos pelo empregador sem custo para o empregado. Incluem-se o gorro ou touca descartável, máscara descartável, avental impermeável, luvas de borracha



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 29/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

antiderrapante, óculos com protetores laterais, protetor para ruído e botas ou protetores impermeáveis para os calçados.

Os funcionários da CME devem garantir a sua segurança pessoal, prevenindo assim acidentes ocupacionais segundo as indicações sugeridas pelo ministério da saúde para cada procedimento a ser realizado nesta unidade.

As mãos devem ser higienizadas com frequência, seguindo o protocolo CCIRAS 001.

## 16. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde; 1986. Acesso: dezembro/2023 . Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução RDC Nº 6, de 1 de março de 2013**. Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de endoscopia com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais. Diário Oficial da União: Brasília – nº 42 – seção 1: p.44.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução RDC Nº 15, de 15 de março de 2012**. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RDC Nº 31, de 4 de julho de 2011**. Dispõe sobre a indicação de uso dos produtos saneantes na categoria "Esterilizante", para aplicação sob a forma de imersão, a indicação de uso de produtos saneantes atualmente categorizados como "Desinfetante Hospitalar para Artigos Semicríticos" e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília – Seção I – Nº 129.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução RDC Nº 2, de 25 de janeiro de 2010**. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde. Diário Oficial da União: Brasília, 2010 – nº 16 - seção 1: p.79.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução RDC50, de 21 de fevereiro de 2002**. Aprova o Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos de saúde a ser observado em todo território nacional. Diário Oficial da União: Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Processamento de Artigos e Superfícies**, 2ªed. Brasília; 1994 Sociedade Brasileira de Enfermeiros do Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). **Práticas Recomendadas SOBECC**, 5ª ed. São Paulo; 2009



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 30/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

Associação Paulista de Epidemiologia e Controle de Infecção Hospitalar (APECIH). Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos em Serviços de Saúde, 1ª ed. São Paulo 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Informe Técnico n.01/09**. Princípios básicos para limpeza de instrumental cirúrgico em Serviços de Saúde. Brasília;2009. Acesso: dezembro de 2023. Disponível no endereço: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/vigilancia-em-saude/ceciss/manuais-e-formularios/manuais-ceciss/85-informe-tecnico-n-01-09-principios-basicos-para-limpeza-de-instrumental-cirurgico-em-servico/file>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RDC nº 307 de 14 de novembro de 2002**. Dispõe sobre regulamento técnico, planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da União: Brasília, 2002. Acesso: dezembro/2023. Disponível no endereço: [http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/307\\_02rdc.htm](http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/307_02rdc.htm)

BRASIL. **Norma Regulamentadora nº6 (NR-6)** EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, portaria SSMT nº 06, de 09 de março de 1983, acesso: dezembro de 2023, disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>

BRASIL. **Norma Regulamentadora NR32**. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços os de Saúde. Acesso: Dezembro/2023. Disponível no endereço: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Decreto 94.406, de 8 de junho de 1987**. Dispõe sobre o exercício profissional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. In: Conselho Regional de Enfermagem. Documentos de Enfermagem. Documentos Básicos de Enfermagem. São Paulo, 1997.p 43.

SÃO PAULO. **Resolução SS-374 de 15 de dezembro de 1995**. Altera a norma técnica sobre a organização da central de material e das noções de esterilização. Diário Oficial do Estado de São Paulo, 16 de dezembro de 1995. p 1-8.

## 17. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	30/09/2023	Elaboração do manual.



Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.UBCME.002 – Página 31/31	
Título do Documento	<b>MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME</b>	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

<b>Elaboração:</b> Michelle Vasconcelos Bernardi Mara Lourenço Vermieiro	Data: 30/09/2023
<b>Análise</b> Silvane Cavalheiro da Silva – CCIRAS Flavio Felipe Soares da Silva – USOST Fernanda Raquel Ritz Araujo Alencar – DENS	Data: 21/11/2023 Data: 22/11/2023 Data: 15/12/2023
<b>Validação:</b> Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 22/12/2023
<b>Aprovação</b> Colegiado Executivo	Data: 05/01/2024

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.015039/2023-72